



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2005 - 2008

LEI Nº 008.04/2005

DATA: 14.04.2005

SÚMULA: ALTERA O ANEXO II LEI Nº 009.06/2004 DE 24/06/2004, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Altera o Anexo II da Lei nº 009.06/2004 de 24/06/2004, com a inclusão da seguinte prioridade e Metas para 2005:

PRIORIDADES E METAS PARA 2005 DESPESAS POR PROGRAMAS					
PROGRAMA: 014 – Aquisição de Imóveis					
DIAGNOSTICO: O projeto tem por objetivo a aquisição de imóveis necessário a execução dos projetos do município					
OBJETIVO: Aquisição de terrenos, de particulares, onde não existir disponibilidade do poder público, para viabilizar a construção de novas obras, área de lazer e incentivo a industrialização					
AÇÕES	PRODUTO	UNID.MED	META	VALOR	FONTE
Aquisição de Imóveis	Lote Urbano	Unidade	01	30.000,00	01

ARTIGO 2º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – PR., aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e cinco.


ANTONIO UDCENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Em 14 / Abril / 2005.


IVANIR RUFATTO
Chefe de Gabinete

